



LEI Nº 1.248 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 1.991, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Esta lei trata da denominação de vias públicas, ainda sem nomenclaturas, na zona urbana do Município.

Artigo 2º - Far-se-á a toponímia das vias públicas, a que se refere o artigo anterior, de conformidade com as disposições do artigo 156, da Lei Orgânica do Município, e observada a seguinte especificação:

§ 1º - No Conjunto Habitacional "Sergio Antonio Corona":

I - Avenida Mário Cazeri (Rua 3): que principia no eixo transversal da Rua Castelo Branco e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Elias Gazoni/Paz e João Louzada Marzabal, até o eixo transversal da Avenida Ernesto de Angelis;

II - Avenida João Louzada Marzabal (Rua 2): que principia no eixo transversal da Rua Castelo Branco e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Mario Cazeri e Salvador Campanhão, até o eixo transversal da Rua Guido Garavello;

III - Rua Antonio Faria (Rua D): que principia no eixo transversal da Avenida Mario Cazeri e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Ruas Guido Garavello e Antonio Bento Damasio, até o eixo transversal da Avenida Roberto Júlio da Rocha;

IV - Rua Antonio Bento Damasio (Rua C): que principia no eixo transversal da Avenida Mario Cazeri e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, à Rua Antonio Faria, até o cruzamento das Avenidas Milton Rocca e Ernesto de Angelis;

V - Avenida da Paz (Rua 4): que principia no eixo





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001.80

transversal da Rua José de Laurentiz e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Milton Rocca e Mário Cazeri, até o eixo transversal da Rua Dionino Ambrósio;

VI - Rua José Siqueira Bueno (Rua K): que principia no eixo transversal da Avenida Salvador Campanhão e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Ruas Castelo Branco e José Caporusso, até o eixo transversal da Avenida Mário Cazeri;

VII - Rua José Lopes dos Santos (Rua F): que principia no eixo transversal da Avenida Mário Cazeri e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Ruas Dionino Ambrósio e Guido Garavello, até o eixo transversal da Avenida Milton Rocca;

VIII - Avenida Ernesto de Angelis (Estrada Municipal) : que principia da bifurcação da Avenida Otávio Rangel e segue, rumo sudoeste, paralelamente, à Rua Vicente Marafioti, até o eixo transversal da Avenida Mário Cazeri;

IX - Rua Vicente Marafioti (Rua B): que principia no eixo transversal da Avenida Padre Viola e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Ernesto de Angelis e Rua Antonio Vitrani, até o eixo transversal da Avenida Eugênio Mangolini;

X - Rua Antonio Vitrani (Rua A): que principia no eixo transversal da Avenida Milton Rocca e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, à Rua Vicente Marafioti, até o eixo transversal da Avenida Eugênio Mangolini;

XI - Avenida das Flores (Rua 7): que principia no eixo transversal da Avenida Ernesto de Angelis e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Milton Rocca e das Preces, até o eixo transversal da Rua Antonio Vitrani;

XII - Avenida das Preces (Rua 8): que principia no eixo transversal da Avenida Ernesto de Angelis e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas das Flores e Padre Viola, até o eixo transversal da Rua Antonio Vitrani;

XIII - Avenida Padre Viola (Rua 9): que principia no eixo transversal da Avenida Ernesto de Angelis e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas das Preces e José Zanotto, até a cerca divisa do Conjunto Habitacional "Sérgio Antonio Corona".

§ 2º - No Conjunto Habitacional "Antonio Ventrache" :

I - Rua Nicolau Baldan (Av. 1): que principia no eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi e segue, rumo leste, paralela





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

mente, a essa mesma via pública e ao Córrego Guariba, até o eixo transversal da Estrada Municipal que demanda ao Núcleo Residencial da Fazenda Santa Cruz;

II - Avenida Adriano Carreira Mendes (Av. 2): que principia o eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, à Avenida Alexandre Vicentini, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

III - Avenida Alexandre Vicentini (Av. 3): que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Adriano Carreira Mendes e Carlos José Christóforo, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

IV - Avenida Carlos José Christóforo (Av. 4): que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Alexandre Vicentini e Francisco Rocca, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

V - Avenida Francisco Rocca (Av. 5): que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Carlos José Christóforo e Guerino de Laurentiz, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

VI - Avenida Guerino de Laurentiz (Av. 6): que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Francisco Rocca e José Casanova, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

VII - Avenida José Casanova (Av. 7): que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Guerino de Laurentiz e José Correa Filho, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

VIII - Avenida José Correa Filho (Av. 8): que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas José Casanova e Leonídio Carósio, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

IX - Avenida Leonídio Carósio (Av. 9): que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas José Correa Filho e Maria Inês Politi, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

X - Avenida Maria Inês Politi (Av. 10): que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longi-





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

tudinal, paralelamente, às Avenidas Leonídio Carósio e Pedro Boffi ,
até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

XI - Avenida Pedro Boffi (Av.11): que principia no
eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudi-
nal, paralelamente, às Avenidas Maria Inês Politi e Sonia Terezinha '
José Abimussi, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi; e,

XII - Avenida Sonia Terezinha José Abimussi(Av.12):
que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no '
sentido longitudinal, paralelamente, à Avenida Pedro Boffi e Estrada
Municipal que demanda ao Núcleo Residencial da Fazenda Santa Cruz.

§ 3º - No Bairro Alto (Vila João de Barro):

I - Avenida São Matheus: que principia no eixo '
transversal da Rua São Pedro e segue, no sentido longitudinal, parale-
lamente, às Avenidas Santo Antonio e São Benedito, até o eixo trans-
versal da Rua Castelo Branco; e,

II - Avenida São Benedito: que principia no eixo '
transversal da Rua São Pedro e segue, no sentido longitudinal, parale-
lamente, à Avenida São Matheus, até o eixo transversal da Rua Castelo
Branco.

§ 4º - Na área industrial, nas proximidades do Jar-
im Boa Vista, a Rua Luiz Marafão, que principia no eixo transversal
da Avenida Ribeirão Preto e segue, no sentido longitudinal, paralela-
mente, à Rua José Mazzi, até o eixo transversal da Avenida Sagrado Co-
mo de Jesus.

§ 5º - No Jardim Primavera, a Avenida dos Lopes ,
que principia no prolongamento do eixo transversal da Rua dos Meirel-
es e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, à Avenida dos Ro-
sas, até o eixo transversal da Rua Otávio Evangelista de Souza.

§ 6º - No Jardim Hortência, a Rua Minas, que princi-
pia no eixo transversal da Avenida José Viziack e segue, no sentido '
longitudinal, paralelamente, às Ruas Joaquim de Abreu Sampaio e dos '
Grassi, até o eixo transversal da Avenida Paschoal de Laurentiz.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação '
desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orça-
mento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de '
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 13 de dezembro de 1.991.





Prefeitura Municipal de Guariba

5

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar
do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica
do Município.

RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede
da Comarca, para arquivamento, no dia 17 de dezembro de 1.991.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

